



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO DE ALUNOS ÀS BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDOS NO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL *DIPLÔME CORDONTEC* DA ESCOLA DE ARTES CULINÁRIAS LE CORDON BLEU RIO DE JANEIRO.

Outubro de 2024

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO DE ALUNOS ÀS BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDOS NO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL *DIPLÔME CORDONTEC* DA ESCOLA DE ARTES CULINÁRIAS LE CORDON BLEU RIO DE JANEIRO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada à Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo SEI - 260005/0010170/2024, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o acesso às bolsas integrais de estudos oferecidas pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, por meio de convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o preenchimento das vagas relativas ao ano de 2025, no curso da Educação Profissional:

I – *Diplôme CordonTec* – Rio de Janeiro.

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, cuja realização está a cargo da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC com a responsabilidade de coordenar e executar a seleção em parceria com a Universidade Federal Fluminense – UFF, através da sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC/UFF, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, pelos seguintes meios:

I - Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato, telefone – 2629-2805 ou 2629-2806 somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou

II - Endereço Eletrônico da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC:
do.coseac.prograd@id.uff.br

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim dar acesso às ***44 (quarenta e quatro) bolsas integrais de estudos*** oferecidas pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, no curso da Educação Profissional *Diplôme CordonTec* – Rio de Janeiro, para início no primeiro semestre letivo de 2025.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, no curso *Diplôme CordonTec* – Rio de Janeiro, mediante a aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023, 01 (uma) Apresentação Pessoal em vídeo e 01 (uma) Entrevista Presencial, que poderá ou não ser gravada, a critério exclusivo da Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu.

3.1.1. A ordem de classificação dar-se-á tomando-se por referência o número de pontos obtidos por cada Candidato de forma decrescente, a saber, do maior número de pontos para o menor.

3.1.2. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos, para a classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Mais alta classificação na Primeira Fase do processo seletivo; e
- II - Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. O Curso da Educação Profissional ministrado pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, em convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da FAETEC, como apresentado no ANEXO I - Informações sobre o Curso, é o:

4.1.1. ***Curso Profissionalizante Diplôme CordonTec – Rio de Janeiro:*** Consiste em um curso profissional de formação inicial desenvolvido ***exclusivamente pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu***, que oferece um conjunto de conhecimentos e habilidades através da aplicação das técnicas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

de base da cozinha internacional e regional. O curso visa desenvolver a habilidades, conhecimentos e aplicação profissional *orientado para o mercado da alta gastronomia*.

4.2. O Curso *Diplôme CordonTec* – Rio de Janeiro, Unidade de Ensino em que será realizado, turnos, turmas oferecidas e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento em 2025, encontra-se descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas.

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em um único grupo, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, que atenda aos seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da matrícula;
- II – Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula; e
- III - Ter renda familiar de até 04 (quatro) salários-mínimos no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito) reais**.

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, *no nome do Candidato*, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e dentro do período definido no ANEXO III - Cronograma com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> no período de inscrição definido no ANEXO III - Cronograma;

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

- I – do nome do Candidato ou nome social, se houver;
- II - da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
- III - do Curso e turno que o Candidato pretende cursar;
- IV - do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos hipossuficientes com o fim de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- V – do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;
- VI – da data de nascimento do Candidato;
- VII - da filiação do Candidato;
- VIII - do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;
- IX – da renda familiar do Candidato;
- X - do endereço completo do Candidato;
- XI – do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

XII - do e-mail para contato do Candidato.

5.2.3. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato;

5.2.4. Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos da inscrição do Candidato; e

5.2.5. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.

5.4. No Formulário de Inscrição, os **campos Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade - RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato.** O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

5.5. Será permitida a realização de **apenas uma inscrição em nome e CPF** de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá **aquela que houver sido realizada por último.**

5.6. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO III - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.

5.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.

5.8. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.7, dentro do período definido no ANEXO III - Cronograma.

5.9. **O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO**, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO III - Cronograma.

5.10. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.6 e 5.7, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.11. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se, após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como NÃO PAGA, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para do.coseac.prograd@id.uff.br informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.12. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.13. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.14. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>

5.15. É obrigação do Candidato conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova e pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.16. Caso o Candidato, após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição, observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO III - Cronograma.

5.16.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir no seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2025 - LCB – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.

5.17. O Candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE no local apropriado do Formulário de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.18. O Candidato que, nas **48 (QUARENTA E OITO HORAS QUE ANTECEDEREM** à aplicação da prova, apresentar necessidade de **ATENIMENTO ESPECIAL**, por qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de atenção diferenciada para a sua realização, deverá comunicar essa condição excepcional à organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, com a maior brevidade, por meio da Central telefônica: Serviço de Atendimento ao Candidato – telefone (21) 2629-2805 ou 2626-2806, somente em dias úteis, das 9h às 17h, sendo possível, ou pelo e-mail **do.coseac.prograd@id.uff.br**. A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, tomará as providências necessárias para a realização da prova em condição especial, caso haja a necessidade e possibilidade.

5.19. O Candidato que **NÃO INFORMAR A NECESSIDADE de ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização da prova, pelos meios e formas estabelecidas neste Edital, **NÃO TERÁ DISPONIBILIZADA ESSA CONDIÇÃO** no dia e local de aplicação da prova.

5.20. As condições especiais de prova somente serão disponibilizadas aos Candidatos que informaram essa necessidade e exclusivamente nos locais de aplicação.

5.21. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.

5.22. O Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**.

5.23. **Os Candidatos inscritos neste processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

5.24. A organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC não se responsabilizam pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

6.2. A comprovação de hipossuficiência para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, ter no mínimo 18 (dezoito) anos, ou do Responsável Legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato, gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.6 e 5.7.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for INDEFERIDO para a efetivação da homologação da inscrição deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO III - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. A relação com o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma. O Candidato que tiver o seu pedido de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição INDEFERIDO para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> antes do encerramento do período para as inscrições, definido no ANEXO III - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

8.1. A relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição **INDEFERIDA** poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO III - Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma.

9.2. A organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC não se responsabilizam por **solicitações de inscrições ou documentos não recebidos** por **motivos de ordem técnica dos computadores pessoais** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DAS FASES DO PROCESSO DE SELETIVO

10.1. O presente processo seletivo será realizado em duas fases, ambas de caráter classificatório e eliminatório, como descritas no ANEXO IV – Procedimentos de Seleção, a saber:

10.1.1. **Primeira Fase:** Realizada pela organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, e constituída da aplicação de **01 (uma) Prova Objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, com questões das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

I - A aplicação da prova ocorrerá em diversos locais e cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o turno da tarde, **no horário das 14h (quatorze horas) às 17h e 30min (dezessete horas e trinta minutos)**, com **duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para a marcação do Cartão de Respostas.

II - A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha**, cada uma valendo 2,5 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) opções com somente uma correta, organizadas da seguinte forma:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50
TOTAL	40	100

a) Parte I - Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões):

Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterá 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

b) Parte II - Disciplina de Matemática (20 questões):

Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterá 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

10.1.2. Segunda Fase: Realizada pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu e constituída de 02 (duas) etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório, como segue:

I – Primeira Etapa: Apresentação Pessoal do Candidato por meio de vídeo, que deverá estar **postado na rede social YouTube**, com acesso aberto e duração mínima de 1 (um) minuto e meio e máxima de 3 (três) minutos, sem edição, de caráter classificatório e eliminatório, para até 300 (trezentos) dos primeiros classificados na Primeira Fase; e

II - Segunda Etapa: Entrevista Presencial com os Candidatos, que poderá ser gravada a exclusivo critério da Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, para posterior análise e arbitramento de pontuação, de caráter classificatório e eliminatório, para até 100 (cem) dos primeiros classificados na etapa anterior. Os vídeos serão excluídos em até 90 (noventa) dias da conclusão do processo seletivo, com a homologação dos resultados e matrículas dos alunos.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES

11.1. Os resultados da Primeira Fase (Prova Objetiva) e Segunda Fase (Apresentação Pessoal e Entrevista do Candidato) do processo seletivo visando o acesso às bolsas integrais de estudos oferecidas pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, no curso *Diplôme CordonTec* – Rio de Janeiro, relativas ao ano de 2025, estabelecidos pelo presente Edital, serão divulgados no sítio eletrônico da organizadora do processo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> nas datas definidas no ANEXO III – Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.2. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por informações divulgadas ou repassadas aos Candidatos por instituições não autorizadas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

- I – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
- II – contra o resultado preliminar das inscrições;
- III- contra o gabarito da Prova Objetiva aplicada na primeira fase da seleção;
- IV– contra o resultado preliminar da Primeira Fase do processo seletivo;
- V- contra o resultado preliminar da etapa de Apresentação Pessoal (em vídeo) da Segunda Fase do processo seletivo; e
- VI- contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> nos períodos definidos no ANEXO III – Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

12.2.1. Os recursos contra o gabarito da prova objetiva, item 12.1 inciso III, somente serão aceitos via e-mail encaminhado para do.coseac.prograd@id.uff.br

12.3. Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, e somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento.

12.4 Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um recurso por questão quanto à resposta, quanto à formulação ou quanto ao conteúdo, sempre instruído com a referência bibliográfica que lhes der suporte.

12.5 Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, após o julgamento, a Banca Examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. A pontuação correspondente às questões, porventura, anuladas será atribuída a todos os Candidatos.

12.6 O Cartão de Resposta dos Candidatos só será corrigido após a divulgação do gabarito definitivo.

12.7. A Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, na Primeira Fase, e a Banca da Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, constituem última instância para os recursos a elas encaminhados, sendo soberanas em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final das classificações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

12.8 Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

12.9 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO III – Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.

12.10 O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> nos períodos definidos no ANEXO III – Cronograma.

12.11 A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III – Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

12.12 A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, assim como a FAETEC **não se responsabilizam** por solicitações de **recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado preliminar do processo seletivo visando o acesso às bolsas integrais de estudos oferecidas pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, no curso *Diplôme CordonTec* – Rio de Janeiro, relativas ao ano de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III – Cronograma.

13.2. O resultado preliminar será organizado e disponibilizado em uma **única listagem**, onde **constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento** dos Candidatos, classificados na **ordem decrescente do total de pontos** obtidos após as 02 (duas) fases do processo seletivo.

13.3. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que **não compareceram à prova objetiva**, ou **obtiveram aproveitamento nulo (00 pontos)**, ou **não enviaram a apresentação pessoal**, ou **não compareceram à entrevista ou qualquer outra fase do processo seletivo**, qualquer que tenha sido o motivo, resultando em sua **eliminação do processo seletivo**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.4. A classificação do Candidato corresponderá ao **somatório de pontos obtidos após realizadas as 02 (duas) fases** do processo seletivo, aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários. Lembrando que cada fase da segunda etapa será classificatória e eliminatória.

13.5. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos no resultado preliminar do processo seletivo, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Mais alta classificação na Prova Objetiva da Primeira Fase do processo seletivo;
- e
- II - Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III – Cronograma.

14.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, apresentado na ***LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO*** na condição de ***“OCUPANDO VAGA”***.

15.2. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, na condição de ***“OCUPANDO VAGA”*** deverá realizar a Pré-Matrícula no curso *Diplôme CordonTec* – Rio de Janeiro, com o envio da documentação descrita no item 15.6 para o e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br no período definido no ANEXO III – Cronograma.

15.2.1. Os documentos deverão ser enviados de forma digital no formato PDF. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos.

15.3. A matrícula será confirmada, presencialmente, pelo Candidato, no período estabelecido no ANEXO III – Cronograma a ser publicado, unicamente no Setor Acadêmico da **Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

15.3.1. Por ocasião da confirmação da matrícula o Candidato, também, fará a prova do uniforme a ser utilizado nas aulas da Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu.

15.4. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>

15.5. Não será matriculado no Curso Diplôme Cordontec – Rio de Janeiro, desenvolvido exclusivamente pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu o Candidato que:

15.5.1. Não comprove, por meio de documento hábil, ter concluído integralmente o Ensino Médio.

15.5.2. Não possua idade mínima de 18 (dezoito) anos.

15.5.3. Não comprove, por meio de documento hábil, que, no ato da inscrição, possuía renda familiar de até 04 (quatro) salários-mínimos.

15.6. Para efetuar a matrícula, o Candidato deverá enviar em anexo por e-mail (endereço será divulgado em edital) os seguintes documentos em PDF:

I – documento de identidade e órgão expedidor - RG do Candidato

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;

III - comprovante de residência;

IV - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Superior,

V – Curriculum Vitae;

VI - redação, com até 30 (trinta) linhas, relatando os motivos pelos quais deseja cursar o Diplôme Cordontec – Rio de Janeiro.

15.7. O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.

15.8. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de OCUPANDO VAGA, que NÃO ENVIAR OS DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA ou NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO no ANEXO III – Cronograma, para a confirmação da matrícula ou, ainda, NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA para sua efetivação, SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

16. DA RECLASSIFICAÇÃO

16.1. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de “LISTA DE ESPERA”, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do RESULTADO HOMOLOGADO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

16.2. O Candidato matriculado que **NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS**, será considerado **DESISTENTE**, podendo ser chamado, a critério do Le Cordon Bleu, outro Candidato, na condição de **"LISTA DE ESPERA"**, por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

17. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

17.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que **"CONFERE COM O ORIGINAL"** (Lei Estadual nº 5069, de 16 de julho de 2007).

17.3. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados a organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

17.4. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO III – Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FAETEC.

17.6. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		
Qual?	O que é?	Quem pode cursar?
<p><u><i>Diplôme Cordontec</i></u> – Rio de Janeiro*</p>	<p>É o curso profissionalizante de formação inicial desenvolvido exclusivamente pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu que oferece um conjunto de conhecimentos e habilidades através da aplicação das técnicas de base da cozinha internacional e regional.</p>	<p>Somente quem, no ato da matrícula, tenha concluído integralmente o Ensino Médio, possua idade mínima de 18 (dezoito) anos e renda familiar de até 04 (quatro) salários-mínimos, no ato da inscrição.</p>

* Maiores informações sobre o Curso *Diplôme Cordontec* – Rio de Janeiro podem ser acessadas em: <https://www.cordonbleu.edu/rio-de-janeiro/cordontecdiplome/pt-br>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Local	Curso	Vagas	Turma	Turno	Duração	Aulas
<u>Escola de Artes</u> <u>Culinárias Le Cordon</u> <u>Bleu</u> Rua da Passagem, número 179, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ	<u>Diplôme</u> <u>Cordontec</u> – Rio de Janeiro*	22	T01	Tarde, de 13h as 17h	Aproximadament e 12 meses	De 2 ^a a 6 ^a feira
		22	T02	Tarde, de 13h as 17h	Aproximadament e 12 meses	De 2 ^a a 6 ^a feira



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Inscrição pelo site da organizadora do processo seletivo	23/10/2024 a 10/11/2024	- Pela <i>Internet</i> no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/
- Pagamento do boleto bancário	Até 15/11/2024	- Na rede bancária ou pelo internet bank até o dia definido por este EDITAL
- Período de inscrição com Isenção de Taxa de Inscrição	23/10/2024 a 31/10/2024	- Pela Internet no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/
- Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	07/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas
- Recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	07/11/2024 E 08/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	12/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas
- Relação Preliminar das inscrições	29/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas
- Recurso contra a Relação Preliminar das inscrições	29/11/2024 E 30/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições. - Homologação da Relação de inscritos	05/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- Disponibilização do CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição, onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva	10/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas
- 1ª FASE - PROVA OBJETIVA	15/12/2024	- Realizada pela organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC</u> , na conformidade do estabelecido no Edital. - Das 14 h às 17:30h (chegar com uma hora de antecedência)
- Divulgação do gabarito preliminar e divulgação do caderno de questões	16/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas
- Recursos contra o gabarito preliminar da prova objetivas	17/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva - Publicação do gabarito definitivo - Disponibilização da imagem dos cartões resposta - Resultado preliminar da primeira fase	20/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas
- Recurso contra o resultado preliminar da primeira fase	30/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<ul style="list-style-type: none">- Resultado do recurso contra o resultado preliminar da primeira fase;- Homologação do resultado da primeira fase.- 300 Candidatos classificados para segunda fase.	02/01/2025	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ a partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">- 1ª ETAPA da 2ª FASE – Apresentação Pessoal em vídeo- Convocação de 300 Candidatos classificados na primeira fase para envio da Apresentação Pessoal em vídeo.	02/01/2025 A 12/01/2025	Enviar o link do Youtube onde a apresentação Pessoal em vídeo foi disponibilizada para http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/
<ul style="list-style-type: none">- Avaliação da Apresentação Pessoal em vídeo	13/01/2025 A 30/01/2025	<ul style="list-style-type: none">- Realizada pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, na conformidade do estabelecido no Edital.
<ul style="list-style-type: none">- Resultado preliminar da 1ª ETAPA da 2ª FASE - Apresentação Pessoal em vídeo	03/02/2025	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ a partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">- Recurso contra o resultado preliminar da 1ª ETAPA da 2ª FASE - Apresentação Pessoal em vídeo	04/02/2025	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<p>- Resultado do recurso contra o resultado preliminar da 1ª ETAPA da 2ª FASE - Apresentação Pessoal em vídeo.</p> <p>- Homologação do resultado da 1ª ETAPA da 2ª FASE.</p> <p>- 100 Candidatos classificados para a 2ª ETAPA da 2ª FASE.</p>	<p>10/02/2025</p>	<p>- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas</p>
<p>- Divulgação do agendamento das 100 entrevistas da 2ª ETAPA da 2ª FASES.</p>	<p>11/02/2025</p>	<p>- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas</p>
<p>- 2ª ETAPA da 2ª FASE – Entrevista Presencial</p> <p>- Convocação de 100 Cadidatos classificados na primeira etapa da segunda fase para Entrevista Presencial.</p>	<p>12/02/2025 a 25/02/2025</p>	<p>- Realizada pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, na conformidade do estabelecido no Edital.</p> <p>Rua da Passagem, N° 179 - Botafogo, RJ</p>
<p>- Homologação do resultado da 2ª ETAPA da 2ª FASE (Resultado do Processo Seletivo)</p> <p>- Convocação de 44 Candidatos classificados no processo seletivo para efetivação da matrícula no curso Diplôme Cordontec – Rio de Janeiro.</p>	<p>28/02/2025</p>	<p>- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<p>- Pré-matrícula (somente para os 44 Candidatos classificados convocados)</p>	<p>06/03/2025 A 14/03/2025</p>	<p>- Envio de documentação por email para a Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, na conformidade do estabelecido no Edital. Email disponibilizado no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/</p>
<p>- Matrícula presencial e prova do uniforme.</p>	<p>17/03/2025 A 26/03/2025</p>	<p>- Realizada na Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, na conformidade do estabelecido no Edital. Rua da Passagem, N° 179 - Botafogo, RJ</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IV PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

1. FASES DA SELEÇÃO

Os procedimentos de seleção do presente processo serão realizados em duas fases distintas, ambas de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

1.1. **Primeira Fase:** Realizada pela organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, e constituída da aplicação de **01 (uma) Prova Objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, com questões das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

1.2. **Segunda Fase:** Realizada pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu e constituída de 02 (duas) etapas, ambas de de caráter classificatório e eliminatório, como segue:
I – **Primeira Etapa:** Apresentação Pessoal do Candidato por meio de vídeo, de caráter classificatório e eliminatório, para até 300 (trezentos) dos primeiros classificados na Primeira Fase; e
II - **Segunda Etapa:** Entrevista Presencial com os Candidatos, de caráter classificatório e eliminatório, para até 100 (cem) dos primeiros classificados na etapa anterior. Esta etapa poderá ser gravada a único e exclusivo critério da Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu.

2. PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

2.1. A primeira fase da seleção será constituída pela aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, com questões das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

2.2. A aplicação da prova ocorrerá em diversos locais e cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o turno da tarde, no horário **das 14h (quatorze horas) às 17h e 30min (dezessete horas e trinta minutos)**, com duração de **3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para a marcação do Cartão de Respostas.

2.3. O Candidato deverá chegar ao local estabelecido para a aplicação da prova com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência**. Os portões, em todos os locais de realização da prova serão **fechados, rigorosamente às 13h 50min**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.4. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) opções com somente uma correta, organizadas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50
TOTAL	40	100

2.4.1. Parte I - Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões): Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterà 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

2.4.2. Parte II - Disciplina de Matemática (20 questões): Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterà 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

2.4.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das questões de prova.

2.4.4. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

2.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções específicas contidas no cartão, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

2.4.6. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

2.4.7. Na correção do Cartão de Respostas não serão atribuídos pontos às questões:

I - com mais de uma opção de resposta assinalada;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- II - sem opção de resposta assinalada;
- III - com emendas ou rasuras na opção de resposta.

2.4.8. O Candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de impossibilitar a realização da leitura óptica.

2.4.9. O Candidato é responsável pela conferência no Cartão de Respostas de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de Unidade de Ensino, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade.

2.5. O Candidato que obtiver aproveitamento nulo (00 pontos) na prova será eliminado do presente processo seletivo.

2.6. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do presente processo seletivo.

3. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição-CCI.

3.2. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

3.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, munido:

- I – de caneta esferográfica de corpo transparente preta ou azul;
- II - do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI; e
- III - de documento de identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura.

3.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- II – passaporte;
- III - carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

IV - carteiras expedidas por órgão público que, por força de lei, têm validade como documento oficial de Identidade; e

V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

3.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:

I – os apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, salvo o documento digital descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital);

II – as cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada;

III - protocolos de documentos de identidade;

IV - carteiras escolares, de igrejas, de identidade Jovem, de clubes; ou

V - quaisquer outros documentos que não descritos no item 3.4.

3.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

3.7. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

3.8. O Candidato impossibilitado da apresentação de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial de registro do fato em Órgão Policial, com data de expedição não superior a 30 dias da data de aplicação da prova, sendo submetido à identificação especial.

3.9. Não será permitida a entrada no local de realização da prova do Candidato:

I – que não apresente o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;

II – que não apresente o documento oficial de identidade na forma dos itens 3.4 e 3.6; ou

III – que apresente divergência de dados insanável entre o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e o Formulário de Inscrição.

3.10. Não será aplicada, sob quaisquer pretextos, prova de segunda chamada no processo seletivo regido por este Edital.

3.11. O Candidato deverá observar atentamente as instruções específicas apresentadas no Caderno de Questões da prova e no Cartão de Respostas, como também verificar se correspondem ao processo seletivo para a qual se inscreveu.

3.12. É de responsabilidade do Candidato comunicar ao Fiscal de Prova alguma inconsistência encontrada no Caderno de Questões da prova ou no Cartão de Respostas recebidos, para que a organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, tome as providências cabíveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.13. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, sejam eles mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica e similares.

3.13.1 O candidato que estiver portando algum dos objetos pessoais listados no item acima, deverá guardá-los em envelope plástico opaco, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, **sob pena de eliminação** no concurso

3.14. A organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.15. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala, o Cartão de Respostas.

3.16. Na aplicação da prova, por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - após a identificação pelo Fiscal de Prova, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

II - o Candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos permanecerão na sala de prova até que todos tenham concluído a prova ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação e assinarão a Ata de Sala de Prova;

III - o Candidato que sair do local de prova, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação, assinará termo de desistência do processo seletivo. Negando-se, será lavrado Termo de Ocorrência pelo Fiscal de Prova e pelo Coordenador da Aplicação de Provas Local, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos;

IV – A partir de 01 (uma) hora para o encerramento do tempo de aplicação da prova, será permitido ao Candidato retirar-se da sala de prova levando o seu Cadernos de Questões, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no, ANEXO III - Cronograma.

V - ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova, o Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, salvo o exposto no inciso anterior;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.17. A imagem do Cartão de Respostas ficará disponível para conferência de cada Candidato, em particular, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

3.18. É vedado ao Candidato realizar a prova fora do local estabelecido pela organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, exceto por sua prévia e expressa autorização;

3.19. Será eliminado do processo seletivo o Candidato que:

- I - chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;
- II – realizar a prova fora do local estabelecido, sem a prévia e expressa autorização da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC;
- III - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;
- IV - for surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, conforme item 3.13, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova, tampouco portando arma de qualquer natureza;
- V - valer-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras ou similares, *paggers*, telefones celulares ou quaisquer tipos de consultas durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- VI - fazer, em qualquer documento relativo a este processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- VII - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VIII - descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;
- IX - não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- X - não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões, salvo o exposto no item 3.16, inciso IV;
- XI - deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- XII - for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- XIII - não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

XIV – a qualquer tempo e mesmo após a realização da prova, restar comprovado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado meios ilícitos.

4. GABARITO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O gabarito oficial da Prova Objetiva aplicada na Primeira Fase do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III – Cronograma.

5. RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

5.1. Será admitido recurso contra o gabarito da prova objetiva aplicada na primeira fase do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado.

5.2. O recurso poderá ser interposto por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> nos períodos definidos no ANEXO III - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

5.3 No recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso por questão quanto à resposta, quanto à formulação ou quanto ao conteúdo, sempre instruído com a referência bibliográfica que lhe der suporte.

5.4. No recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, após o julgamento, a Banca Examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. A pontuação correspondente às questões, porventura, anuladas será atribuída a todos os Candidatos.

5.5. O Cartão de Resposta dos Candidatos só será corrigido após a divulgação do gabarito definitivo.

5.6. A Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação do gabarito definitivo.

5.7. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

5.8. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do período definido no ANEXO III - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.9. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> no período definido no ANEXO III - Cronograma.

6. RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

6.1. O resultado Preliminar da Primeira Fase - Prova Objetiva do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma

6.2. O resultado preliminar será organizado e disponibilizado em uma única listagem, onde constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova.

6.3. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que não compareceram à prova objetiva, ou obtiveram aproveitamento nulo (00 pontos), ou não enviaram a apresentação pessoal, ou não compareceram à entrevista, qualquer que tenha sido o motivo, resultando em sua eliminação do processo seletivo.

6.4. A classificação do Candidato corresponderá ao somatório de pontos obtidos nas duas partes (disciplinas) da prova, aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários.

6.5. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos no resultado preliminar da Primeira Fase, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- II - maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
- III - idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

6.6. Será considerado reprovado na Prova Objetiva e, em consequência, eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Matemática) da prova;
- II - faltar à prova qualquer que seja o motivo;
- III - agir de acordo com o exposto no item 3.9.

7. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE

7.1. Será admitido recurso contra o resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.2. O recurso poderá ser interposto por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> nos períodos definidos no ANEXO III - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

7.3 No recurso contra o resultado Preliminar da Primeira Fase, após o julgamento, a Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, poderá efetuar alterações no resultado.

7.4 A Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação do resultado definitivo.

7.5. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do período definido no ANEXO III - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.

7.7. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> no período definido no ANEXO III - Cronograma.

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

8.1. A listagem contendo o resultado da Primeira Fase do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma.

8.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

9. PRIMEIRA ETAPA DA SEGUNDA FASE - APRESENTAÇÃO PESSOAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9.1. A primeira etapa da segunda fase da seleção será constituída de uma **Apresentação Pessoal do Candidato** por meio de **Vídeo**, de caráter classificatório e eliminatório, gravado em câmera digital e postado para avaliação pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu.

9.2. Até 300 (trezentos) Candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase, serão convocados para a entrega da Apresentação Pessoal em vídeo componente da primeira etapa da Segunda Fase do processo seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.2.1. Uma ou mais convocações poderão ser efetuadas nesta fase, até o limite de 300 (trezentos) Candidatos.

9.3. Os Candidatos convocados, conforme item 7.2, deverão enviar, via internet, através do sítio eletrônico da organizadora do processo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> no período definido no ANEXO III - Cronograma, o **link do vídeo da Apresentação Pessoal do Candidato**, que deverá estar **postado na rede social YouTube**, com acesso aberto e duração mínima de 1 (um) minuto e meio e máxima de 3 (três) minutos, sem edição.

9.3.1. O vídeo da **Apresentação Pessoal do Candidato** poderá ser gravado utilizando-se câmera digital de qualquer aparelho celular ou outros similares e deverá atender as seguintes normas:

- I – o vídeo deve ser filmado da cintura para cima;
- II - o Candidato deve usar vestuário sem estampas, não deve usar nenhum tipo de adereço que cubra ou esconda o rosto. Não usar boné, touca, chapéu, etc.;
- III – o Candidato deverá usar roupa com cor que o destaque do fundo da filmagem; a filmagem deve ter visão livre e total do rosto do Candidato;
- IV - a filmagem deve ser iniciada com a frase: **“Concurso 2025 para o Le Cordon Bleu”**, dizer o seu nome completo e classificação;
- V - a filmagem deverá ter fundo claro e filmado em local livre de mobiliário, tendo destaque apenas para o Candidato;
- VI - não deverá ser utilizado recurso de edição de nenhum tipo;
- VII - a resolução do vídeo deverá ser de, no mínimo, 480p;
- VIII - o áudio deve ser nítido e sem ruídos.

9.4. Os critérios de avaliação da Apresentação Pessoal do Candidato em vídeo são:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CRITÉRIO	PONTOS
Características Técnicas do Vídeo (item 9.3.1)	Eliminatório (caso não atenda os critérios dos itens 9.3 e 9.3.1)
Habilidades de Comunicação	0 a 30
Resumo da experiência em gastronomia e motivação para entrar nesta área	0 a 70

9.5. Serão considerados na avaliação da Apresentação Pessoal do Candidato em vídeo os seguintes critérios do conteúdo:

- I - Características Técnicas do Vídeo conforme descrito nos itens 9.3 e 9.3.1;
- II - Habilidades de Comunicação – habilidade para desenvolver vocabulário, demonstração de postura corporal, comunicação com respeito e empatia, capacidade de expressar com clareza as ideias no tempo especificado e desenvolver aspectos retóricos de comunicação verbal;
- III - Resumo da experiência em gastronomia e motivação para entrar nesta área – o candidato deve discorrer sobre sua relação com a gastronomia, que tipo de habilidade tem na área. Quanto à motivação, o candidato deve explicar o seu desejo por cursar gastronomia na Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu - Rio de Janeiro, quais são suas aspirações de carreira e relacionar/explicar como a gastronomia está em sua vida. Nesse ponto os candidatos são encorajados a explicar que desfecho profissional vislumbra após cursar o Diplôme Cordontec – Rio de Janeiro.

9.6. A classificação do Candidato na Apresentação Pessoal corresponderá ao **somatório de pontos** obtidos, considerados os critérios elencados nos itens 9.4 e 9.5, aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários.

9.7. O Candidato que **não enviar o link de acesso ao vídeo** postado será **eliminado do Processo Seletivo**. É de inteira responsabilidade do Candidato certificar-se do envio e da qualidade da postagem do vídeo e sua regular reprodução.

10. RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DA SEGUNDA FASE - APRESENTAÇÃO PESSOAL

10.1. O resultado da Primeira Etapa da Segunda Fase – Apresentação Pessoal do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III – Cronograma.

10.2. O resultado preliminar será organizado e disponibilizado em uma única listagem, onde constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na apresentação.

10.3. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que não enviaram a apresentação pessoal, qualquer que tenha sido o motivo, resultando em sua eliminação do processo seletivo.

10.4. A classificação do Candidato corresponderá ao somatório de pontos obtidos, observados os critérios de conteúdo da apresentação, aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários.

10.5. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos no resultado preliminar da Apresentação Pessoal, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – mais alta classificação na Primeira Fase do processo seletivo; e
- II – idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

10.6. Será considerado reprovado na Apresentação Pessoal e, em consequência, eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – obter 0 (zero) pontos na apresentação; e
- II – Não enviar a apresentação na conformidade do exposto nos itens 9.3 e 9.3.1

11. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DA SEGUNDA FASE - APRESENTAÇÃO PESSOAL

11.1. Será admitido recurso contra o resultado da primeira etapa da Segunda Fase – Apresentação Pessoal do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado.

11.2. O recurso poderá ser interposto por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> nos períodos definidos no ANEXO III - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

11.3. No recurso contra o resultado da primeira etapa da Segunda Fase – Apresentação Pessoal, após o julgamento, a Banca Examinadora da Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu poderá efetuar alterações no resultado.

11.4. Para esse recurso, a Banca Examinadora da Escola de Artes Culinárias Le Cordon



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Bleu, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação do resultado definitivo.

11.5. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

11.6. **Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do período definido no ANEXO III - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.**

11.7. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, no período definido no ANEXO III - Cronograma.

11.8. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA SEGUNDA FASE - APRESENTAÇÃO PESSOAL

12.1. A listagem contendo o resultado da Primeira Etapa da Segunda Fase do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma.

12.2. Após a homologação do resultado, a primeira etapa da segunda fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

13. SEGUNDA ETAPA DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA PRESENCIAL

13.1. A segunda etapa da segunda fase da seleção será constituída de uma **Entrevista Presencial**, de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Banca estabelecida pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu. A entrevista será filmada para registro e análise do Le Cordon Bleu e serão devidamente eliminados no prazo de até 90 (noventa) dias após a homologação final do resultado deste Concurso e matrícula dos alunos aprovados.

13.2. Até 100 (cem) Candidatos aprovados e classificados na primeira etapa da segunda fase – Apresentação Pessoal – serão convocados para a realização da Entrevista Presencial, componente da segunda etapa da Segunda Fase do processo seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.2.1. Uma ou mais convocações poderão ser efetuadas nesta fase, até o limite de 100 (cem) Candidatos.

13.3. O Candidato convocado para esta etapa será entrevistado por uma **Banca constituída pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu**. A **Entrevista Presencial** terá a duração de **até 15 minutos** e será realizada em data e hora definidas no ANEXO III - Cronograma e disponibilizada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>

13.4. Na Entrevista Presencial o Candidato deverá apresentar **documento oficial com foto** e entregar **01 (uma) foto ¼ ou selfie impressa**. Não serão permitidos atrasos, nem serão efetivados reagendamentos de dia e hora da entrevista. Na sala de entrevista, o candidato deve entrar sem bolsas, mochilas, sacolas, celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

13.5. Os critérios de avaliação da Entrevista Presencial do Candidato são:

CRITÉRIO	PONTOS
Aspiração Pessoal e Profissional em Gastronomia	0 a 70
Breve conhecimento sobre o Instituto de Culinária Le Cordon Bleu – LCB e o curso CordonTec	0 a 30

13.6. Serão considerados na avaliação da Entrevista Presencial do Candidato os seguintes critérios do conteúdo:

- I - Aspiração Profissional em Gastronomia – Como a gastronomia está relacionada ao desejo de realização pessoal do candidato, como objetivo e meta estabelecidos como essenciais para sua realização profissional;
- II - Breve conhecimento sobre a Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu e o curso *Diplôme Cordontec* – Rio de Janeiro – O candidato deverá relatar o conhecimento que tem sobre o curso que deseja ingressar e sobre a Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu como Instituto Internacional de Gastronomia.

13.7. A classificação do Candidato na Entrevista Presencial corresponderá ao **somatório de pontos** obtidos, considerados os critérios elencados nos itens 13.5 e 13.6, aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários.

13.8. O Candidato que **não comparecer à entrevista** será **eliminado do Processo Seletivo**. É de inteira responsabilidade do Candidato certificar-se do local, dia e horário estabelecidos para a entrevista.

14. RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA PRESENCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

14.1. O resultado Preliminar da Segunda Etapa da Segunda Fase – Entrevista Presencial do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma

14.2. O resultado preliminar será organizado e disponibilizado em uma única listagem, onde constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na apresentação.

14.3. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que não compareceram à entrevista presencial, qualquer que tenha sido o motivo, resultando em sua eliminação do processo seletivo.

14.4. A classificação do Candidato corresponderá ao somatório de pontos obtidos, observados os critérios de conteúdo da entrevista, aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários.

14.5. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos no resultado preliminar da Entrevista Presencial, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – mais alta classificação na Primeira Fase do processo seletivo; e
- II - idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

14.6. Será considerado reprovado na Entrevista Presencial e, em consequência, eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - obtiver 0 (zero) pontos na entrevista; e
- II – Não comparecer ou não apresentar a documentação na conformidade do exposto no item 13.4.

15. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA PRESENCIAL

15.1. A listagem contendo o resultado da Segunda Etapa da Segunda Fase do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> na data definida no ANEXO III - Cronograma.

15.2. O resultado da Segunda Etapa da Segunda Fase é o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO de Candidatos para acesso às 44 (quarenta e quatro) bolsas integrais de estudos oferecidas pela Escola de Artes Culinárias Le Cordon Bleu, para o curso da Educação Profissional



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Diplôme CordonTec – Rio de Janeiro, com início no primeiro semestre letivo de 2025

15.3. Os 44 (quarenta e quatro) primeiros Candidatos aparecerão na listagem contendo o **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO** designados como **“OCUPANDO VAGA”** e os demais Candidatos com a designação **“LISTA DE ESPERA”**.

15.4. Após a homologação do resultado, a Segunda Etapa da Segunda Fase estará encerrada, passando-se ao período de matrículas, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.